



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO VIII - NATAÇÃO

Art. 87. A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 88. Na inscrição, deverá ser informada a idade do servidor-atleta para sua classificação segundo categorias.

Art. 89. As provas de revezamento seguiram as categorias descritas na tabela de **PROVAS** abaixo.

Art. 90. Cada unidade (Reitoria/campus) poderá inscrever cinco servidores-atletas por prova e naipe.

Art. 91. Cada servidor-atleta poderá nadar, no máximo, três provas individuais e os revezamentos.

Parágrafo único. Os revezamentos poderão ser definidos na Reunião Técnica.

Art. 92. As provas terão duas categorias, assim distribuídas:

A. Até 35 anos;

B. Acima de 35 anos.

Art. 93. As provas serão disputadas conforme a tabela abaixo:

PROVAS	CATEGORIAS A e B	
	MASC	FEM
25m livre = 35 ANOS	X	X
50m livre = 35 ANOS	X	X
Natação Revezamento 4M X 25M = 35 ANOS	X	X
Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY = 35 ANOS	X	X
25m livre > 35 ANOS	X	X
50m livre > 35 ANOS	X	X
Natação Revezamento 4M X 25M >35 ANOS	X	X
Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY >35 ANOS	X	X

Parágrafo único. Para a realização de qualquer **prova individual**, será necessária a inscrição de, no mínimo, dois servidores. Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, dois atletas inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 94. A ordem dos integrantes dos revezamentos será entregue à equipe de arbitragem antes do início da prova.

Art. 95. As unidades deverão confirmar, na Reunião Técnica, a relação nominal dos servidores por prova.

Art. 96. O sistema de disputa será “final por tempo”, não havendo fase eliminatória, mesmo se ocorrer mais de uma série na prova.

Parágrafo único. Os nadadores serão distribuídos nas raias mediante sorteio.

Art. 97. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos servidores-atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 98. A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos servidores-atletas, em hora a ser determinada na Reunião Técnica da modalidade.

Art. 99. Os nadadores deverão comparecer à piscina com os trajes de banho adequados (**sunga ou maiô e touca**) e identificar-se à equipe de arbitragem para a confirmação de sua(s) prova(s), até vinte minutos antes do horário marcado para o início de cada etapa.

Art. 100. Os nadadores serão classificados entre os oito melhores tempos obtidos na prova.

Art. 101. As provas serão realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA, ATLETAS ATÉ 35 ANOS:

1. 25m livre feminino
2. 25m livre masculino
3. 50m livre feminino
4. 50m livre masculino
5. Natação Revezamento 4M X 25M femino
6. Natação Revezamento 4M X 25M masculino
7. Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY feminino
8. Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY masculino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

SEGUNDA ETAPA, ATLETAS CIMA DE 35 ANOS:

1. 25m livre feminino
2. 25m livre masculino
3. 50m livre feminino
4. 50m livre masculino
5. Natação Revezamento 4M X 25M feminino
6. Natação Revezamento 4M X 25M masculino
7. Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY feminino
8. Natação Revezamento 4M X 25M MEDLEY masculino

Art. 102. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo as decisões contrariar as Regras Oficiais de Natação e o Regulamento Geral Jogos.